

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ



CONTRATO Nº 2021010904

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de CACHOEIRA DO PIRIÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, CNPJ-MF, Nº 01.612.360/0001-07, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) RAIMUNDO NONATO ALENCAR MACHADO, Prefeito Municipal, residente na RUA DOM PEDRO I Nº50, portador do CPF nº 159.002.403-63 e do outro lado T. O. PINHEIRO COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI, CNPJ 32.724.354/0001-75, com sede na Tv WE 72, nº 1242 - Cidade Nova VI, Cidade Nova, Ananindeua-PA, CEP 67140-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). THAIS OLIVEIRA PINHEIRO, residente na ALAMEDA VINTE E SEIS (CJ MAGUARI), 15, COQUEIRO, Belém-PA, portador do(a) CPF 874.595.312-00, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
013379	ACIDO MURIATICO 1L PARA LIMPEZA PESADA E DOMESTICA REMOÇÃO DE MANCHAS CAUSADAS POR LIMO OU FERRUGEM, PARA DESENTUPIMENTO DE VASOS SANITARIOS E LIMPEZA GERAL	UNIDADE	64,00	5,430	347,52
013380	AGUA SANITÁRIA 1L PARA LIMPEZA EM GERAL ALVEJANTE DE ROUPAS	UNIDADE	202,00	2,930	591,86
013381	ALCOOL EM GEL 70% - 500ML	UNIDADE	70,00	9,650	675,50
013382	ALCOOL EM GEL 70% - 1L	UNIDADE	16,00	14,770	236,32
013383	ALCOOL EM GEL 70% - 500G	UNIDADE	6,00	9,650	57,90
013384	ALCOOL LIQUIDO ETILICO HIDRATADO 70% INPM DE 1L	UNIDADE	163,00	10,460	1.704,98
013385	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFCCIONADO EM PVC COM FORRO DE POLIESTER OU EM TREVIRA, COM TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA COM FIVELA PLASTICA PARA FECHAMENTO. TAMANHO: ALTURA 60CM, LARGURA 50CM	UNIDADE	2,00	11,870	23,74
013388	AROMATIZANTE VEICULAR, TIPO GEL ? CAPACIDADE 50ML	UNIDADE	4,00	10,530	42,12
013389	BALDE PLASTICO COM ALÇA EM FERRO CAPACIDADE 10L	UNIDADE	4,00	6,990	27,96
013390	BALDE PLASTICO COM ALÇA EM FERRO - CAPACIDADE 12L	UNIDADE	2,00	8,980	17,96
013391	BALDE PLASTICO RESISTENTE 15L COM ALÇA EM FERRO - CAPACIDADE: CORES VARIADAS	UNIDADE	2,00	14,080	28,16
013392	BALDE PLASTICO DE 20 L	UNIDADE	2,00	11,000	22,00
013393	BALDE PLASTICO DE 100L COM TAMPA	UNIDADE	2,00	78,000	156,00
013395	BORRIFADOR DE 250ML ESPECIFICAÇÃO DO FRASCO: ALTURA DO FRASCO SEM VALVULA 12CM, ALTURA DO FRASCO COM VALVULA 14CM, DIAMETRO 6,5CM. DIAMETRO DA ROSCA 28MM, MATERIAL REFORÇADO , COR DO FRASCO TRANSPARENTE/INCOLOR	UNIDADE	6,00	9,250	55,50
013396	BOTINA PVC, CANO CURTO 28CM	PAR	4,00	47,720	190,88
013397	CESTO DE LIXO TELADO CAPACIDADE 5L	UNIDADE	6,00	6,390	38,34
013398	CESTO DE LIXO PLASTICO PEQUENO TELADO S/ TAMPA 10L	UNIDADE	9,00	11,060	99,54
013399	CESTO DE LIXO PLASTICO COM PAREDES TOTALMENTE FECHADAS SEM ORIFICIOS, COM TAMPA- 20L	UNIDADE	1,00	25,000	25,00
013400	CESTO DE LIXO PLASTICO TELADO, SEM TAMPA - 30L	UNIDADE	2,00	26,000	52,00
013401	CESTO DE LIXO PLASTICO TELADO, COM TAMPA - 30L	UNIDADE	4,00	33,000	132,00
013402	CESTO DE LIXO PLASTICO COM TAMPA, CLICK PEDAL 30L	UNIDADE	5,00	49,000	245,00
013404	DIMENSOES : 29X39X49,5 CM- COR BRANCO OU PRETO CESTO DE LIXO PLASTICO, TELADO COM TAMPA - 100L CLIC K PEDAL	UNIDADE	4,00	96,000	384,00
013405	DIMENSOES : (CxLxA) 41X52X82 CM - COR BRANCO OU PRETO COADOR DE CAFÉ GRANDE 100% ALGODAO ALÇA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDA COM PVC ? COR BRANCO	UNIDADE	11,00	2,600	28,60
013407	COPO DESCARTAVEL 50ML BRANCO - Cx 5000 Un	CAIXA	8,00	134,000	1.072,00
013408	COPO DESCARTAVEL 180ML (CX COM 25 PC)	CAIXA	10,00	107,670	1.076,70
013409	COPO DESCARTAVEL 200ML (CX COM 25 PC)	CAIXA	10,00	146,080	1.460,80
013410	COPO DESCARTAVEL 250ML (CX COM 25 PC)	CAIXA	6,00	177,420	1.064,52
013411	COPO DESCARTAVEL 300ML (CX COM 25 PC)	CAIXA	7,00	235,000	1.645,00

AV. GETÚLIO VARGAS, 534 - CENTRO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ



013412	COPO DE VIDRO AMERICANO - 190ML	UNIDADE	2,00	2,300	4,60
013413	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO BRANCA PCT COM 100 UND / CX COM 10 PC	CAIXA	1,00	57,330	57,33
013415	COJUNTO DE XICARAS C/ PIREAS, PARA CAFÉ, TRANSPARENTE, 24 PEÇAS, TAMANHO MEDIA	CAIXA	1,00	222,440	222,44
013417	CLORO GRANULADO DE 10KG	UNIDADE	2,00	275,000	550,00
013418	DESINFETANTE PINHO 1L PARA USO GERAL EM HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES, COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, FRAGANCIAS VARIADAS, MARCAS SUGERIDAS: YPÊ, PINHO SOL, URCA.	UNIDADE	53,00	4,980	263,94
013419	DESINFETANTE PINHO 2L PARA USO GERAL EM HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES, COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, FRAGANCIA VARIADAS, MARCAS SUGERIDAS: YPÊ, PINHO SOL, URCA,	UNIDADE	162,00	9,970	1.615,14
013420	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL 360ML FRAGANCIAS VARIADAS, MARCAS SUGERIDAS: BOM AR, GLADE, WAR VICK OU SIMILAR	UNIDADE	123,00	10,900	1.340,70
013421	DETERGENTE LIQUIDO 500ML PARA LAVAR LOUÇA, FRAGANCIAS VARIADAS, PRODUTO DE QUALIDADE E RENDIMENTO, COM VISCOSIDADE DENSA, PERMITI A REMOÇÃO DE GORDURAS E ALIMENTOS ADERIDOS. MARCAS SUGERIDAS: YPÊ, LIMPOL, BOMBRILO OU SIMILAR.	UNIDADE	438,00	2,830	1.239,54
013422	DESODORIZADOR PARA VASO SANITARIO EM PEDRA ACOMPANHA SUPORTE PLASTICO PARA FIXAÇÃO, FRAGANCIAS VARIADAS.	UNIDADE	139,00	2,380	330,82
013423	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA EM MADEIRA COM CERDAS DE NYLON, FORMATO OVAL	UNIDADE	7,00	4,830	33,81
013425	ESPANADOR DE PENA 32CM	UNIDADE	2,00	12,200	24,40
013428	ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE MATERIAL DO CABO E SUPORTE: PLASTICO POLIPROPILENO, MATERIAL DAS CERDAS: PLASTICO POLIETILENO TEREFALADO (PET) DIAMENTRO DA ESCOVA: 9 CM, DIAMENTRO DO SUPORTE: 11,5CM, ALTURA DA ESCOVA + CABO: 34,5CM, ALTURA DO SUPORTE: 9CM OBS. COR BRANCO.	UNIDADE	13,00	14,070	182,91
013429	ESCOVA SANITARIA REDONDA COM CABO LONGO, SEM SUPORTE, CERDAS EM FORMATO CIRCULAR	UNIDADE	2,00	7,720	15,44
013430	ESCOVÃO DE CHÃO PIAÇA COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE PLASTICO ENROSCAVEL, MEDIDAS: 28X8.6X2CM. COMPOSIÇÃO: CERDAS EM MATERIAL SINTETICO, PIGMENTO E METAL. ESTRUTURA EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE COM ACABAMENTO LISO BRILHANTE, IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE ROTULADO NO PRODUTO. MARCA SUGERIDA: CONDOR, ODIM, MCA OU SIMILAR	UNIDADE	14,00	18,430	258,02
013432	ESPONJA DE LIMPEZA DE ALTA FRICÇÃO PARA PURIFICADOR DOMESTICO PARA COZINHA DOMESTICA. Item Tipo: Pano de Lavar Louça	PACOTE	2,00	27,070	54,14
013433	ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUÇA COM UM LADO ABRASIVO O OUTRO COM ESPONJA DE POLIURETANO. CAIXA COM 120 UND	CAIXA	1,00	58,800	58,80
013434	FLANELA DE ALGODÃO 33CmX33Cm, COR LARANJA. COM BORDAS COSTURADAS	UNIDADE	60,00	1,990	119,40
013435	FACA DESCARTAVEL COM 50UND	PACOTE	5,00	3,580	17,90
013437	GARRAFA TERMICA P/CAFÉ DE 1LT USO E TRANSPORTE NA VERTICAL CONSERVAÇÃO TERMIC DE FRIO E QUENTE, REVERTIMENTO EXTERNO POLIPROPILENO-PP AMPOLA DE VIDRO ROLHA CLEAN COPO TRANSLUCISO MULTIUSO COSERVÇÃO DE NO MINIMO 6H	UNIDADE	2,00	148,140	296,28
013438	GARRAFA TERMICA P/CAFÉ DE 2LT INOX	UNIDADE	53,00	4,560	241,68
013441	GUARDANAPO 100% ALGODÃO COM ESTAMPAS VARIADAS, TAMANHO MINIMO: 37 Cm X 60Cm	UNIDADE	14,00	3,120	43,68
013442	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHAS SIMPLES TAMANHO 22CM X 22,5CM PC COM 100	PACOTE	7,00	4,030	28,21
013443	GARFO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO PC COM 50UND	PACOTE	20,00	12,230	244,60
013444	INSETICIDA AEROSOL 450ML A BASE DE AGUA PODENDO APRESENTAR EM SUA COMPOSIÇÃO OLEO DE CITRONELA. COMPOSIÇÃO: PALESTINA 0.03%, CIPERMETRINA 0.1%, IMIPROTRINA 0.03%, SOLVENTES E PROPELENTES. MARCAS SUGERIDAS: PROTEN, BAYGON, SBP OU SIMILAR	UNIDADE	28,00	11,160	312,48
013445	INSETICIDA AEROSOL 300ML À BASE DE AGUA MARCAS SUGERIDAS: PROTEN, BAYGON, SBP OU SIMILAR	UNIDADE	16,00	13,980	223,68
013446	INSETICIDA AEROSOL 500ML À BASE DE AGUA MARCAS SUGERIDAS: PROTEN, BAYGON, SBP OU SIMILAR	UNIDADE	10,00	3,770	37,70
013447	ISQUEIRO DESCARTAVEL A GAS ACENDIMENTO POR FRICÇÃO. COM CAPACIDADE DE ACENDIMENTO DE ATÉ 3.000 VEZES. CHAMA PRE AJUSTADA. CORES VARIADAS, FABRICADO COM QUALIDADE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 9994. DEVE POSSUIR O SE O HOLOGRAFICO DO INMETRO	UNIDADE	140,00	1,960	274,40
013449	LÃ DE AÇO EM MATERIAL NÃO-DEGRADÁVEL CONSTITUIDO POR CONJUNTO DE LINHAS DE AÇO FINAS E ENTRELAÇADAS, PRODUZIDAS A PARTIR DE ARAMES DE COBRE COM BAIXO TEOR DE CARBONO- VENDIDA COMERCIALMENTE SOB A FORMA DE ESPONJAS DE AÇO. ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ? PACOTES COM 8 ESPONJAS	UNIDADE	132,00	1,980	261,36
013451	LIMPA ALUMINIO 500ML PRODUTO UTILIZADO PARA LIMPEZA DE UTENSILIOS DE ALUMINIO, PERMITINDO LUSTRAR E DAR BRILHO NAS SUPERFICIES APLICADAS	UNIDADE	70,00	10,010	700,70
013452	LIMPA VIDRO 500ML, COM PULVERIZADOR LIQUIDO INTERNO NA COR AZUL. MARCAS SUGERIDAS: CIFI, VEJA OU SIMILAR	UNIDADE	4,00	8,040	32,16
013453	LIMPADOR MULTIUSO	UNIDADE			

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ



	INDICADO P/ REMOÇÃO DE GORDURAS,FOLIGENS, MARCA DE DEDO E RISCO DE LAPIS. EMBALAGEM COM 900ML, TAMPA COM BICO PARA APLICAÇÃO DO PRODUTO				
013454	LIMPADOR MULTIUSO - 500 ML	UNIDADE	4,00	5,930	23,72
	INDICADO P/ REMOÇÃO DE GORDURAS,FOLIGENS, MARCA DE DEDO E RISCO DE LAPIS. EMBALAGEM COM 500ML, TAMPA COM BICO PARA APLICAÇÃO DO PRODUTO				
013456	LUSTRA MOVEIS AROMATIZADO 200ML	UNIDADE	38,00	8,110	308,18
013457	LUVA LATEX PARA SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA LATEX MULTIUSO TAMANHO MEDIO CANO CURTO ANTIALERGICA COR AMARELA	PAR	79,00	4,990	394,21
	EMBALAGEM COM 1 PAR . TAMANHO P e M PRODUZIDA EM CONFORMIDADE COM A NBR 13393/1995				
013458	LUVA DE LATEX, DESCARTAVEL	CAIXA	4,00	79,870	319,48
	PARA PROCEDIMENTOS NÃO ESTEREIS, AMBIDESTRO, HIPOALEGICAS AQL 1,5, TAMANHO MEDIO, CAIXA COM 100 PARES				
013459	LUVA CANO LONGO IMPERMEAVEL, COR AMARELA	PAR	2,00	8,900	17,80
013460	LUVA DESCARTAVEL FEITA DE POLIETILENO, IDEAL PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, CAIXA COM 100 PARES	CAIXA	4,00	42,000	168,00
013461	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA CAMADA COM ELASTICO COMPOSTA POR 2 CAMADAS EXTERNAS DE TNT 20 g/m2 E 1 CAMADA INTERNA DE FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIANA MELTBLOWN 20g/m2. EFICIENCIA DE RETENÇÃO BACTERIOLOGICA (EFB): 99,8% - APROVADA SEGUNDO OS PARAMETROS ESTABELECIDOS NA ABNT. CX COM 100 UND	CAIXA	10,00	66,000	660,00
013462	MASCARA DESCARTAVEL TIPO N95 semifacial, filtrante para partículas e gotículas suspensas no ar. Confeccionada com 3 camadas (externas TNT/ interna microfibras em polipropileno) CX COM 24 UND	CAIXA	16,00	202,670	3.242,72
013464	PÁ DE LIXO PLASTICA C/ CABO LONGO MEDIDAS APROXIMADAS: 32 A 9 POR 22CM. PLASTICO RECICLADO, COM PERFIL EM BORRACHA, CORES VARIADAS.	UNIDADE	8,00	10,270	82,16
013465	PÁ DE LIXO EM PLASTICO CABO CURTO	UNIDADE	8,00	3,990	31,92
013466	PÁ DE LIXO PLASTICA SEM CABO	UNIDADE	2,00	2,790	5,58
013467	PANO DE CHÃO ALVEJADO 100%ALGODÃO, TAMANHO MINIMO 45CmX76Cm	UNIDADE	458,00	3,990	1.827,42
013468	PANO ABSORVENTE MULTIUSO PRODUZIDO COM 100% DE FIBRA DE VISCOSE E PEQUENAS PERFURAÇÕES QUE AUXILIAM NA ABSORÇÃO DE RESIDUOS. PC COM 5UND	PACOTE	2,00	11,220	22,44
013469	PANO DE CHÃO 50 X 50 CM	UNIDADE	10,00	3,550	35,50
013470	PAPEL HIGIENICO MACIO BRANCO, PICOTADO, ROLO DE 30M X 10CM FARDO COM 64 UNIDADES, PACOTES INTERNOS COM 4 ROLOS	FARDO	43,00	52,850	2.272,55
013471	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 30 METROS, PACOTE COM 12 UND, COR BRANCA	PACOTE	2,00	41,530	83,06
013473	PAPEL ALUMINIO 28 CM X 30CM	ROLO	2,00	5,300	10,60
013475	PLASTICO FILME PVC EM ROLO DE 28CM X 300M. ESTICAVEL, UTILIZADO PARA EMBALAR E PROTEGER ALIMENTOS. ATOXICO E INODOROS, APRESENTAR TRANSPARENCIA E BRILHO, ALTO PODER DE VEDAÇÃO E RESISTENCIA.	ROLO	4,00	108,900	435,60
013476	PRATO CUMBUCIA FUNDA DESCARTAVEL. 12CM BRANCO C/10 UN	PACOTE	3,00	2,590	7,77
013477	PRATO DESCARTAVEL FUNDO, MEDIO 15CM BRANCO C/10 UND	PACOTE	26,00	3,430	89,18
013478	PRATO DESCARTAVEL FUNDO, MEDIO 21CM BRANCO C/10 UND	PACOTE	234,00	4,430	1.036,62
013479	PRATO DESCARTAVEL FUNDO, PEQUENO 18CM BRANCO C/10 UN	PACOTE	4,00	2,620	10,48
013480	PRATO DESCARTAVEL RASO GRANDE 26CM BRANCO C/10 UND	PACOTE	180,00	4,530	815,40
013481	PILHA AAA PALITO COMUM	UNIDADE	6,00	2,990	17,94
013482	PRATOS DE VIDRO, TRANSPARENTE, TAMANHO GRANDE, 22CM	UNIDADE	14,00	6,330	88,62
013483	PILHA AA PEQUENA COMUM	UNIDADE	2,00	4,550	9,10
013484	PILHA AAA ALCALINA	UNIDADE	6,00	3,410	20,46
013485	PILHA AA ALCALINA	UNIDADE	6,00	3,600	21,60
013486	PILHA TIPO ALCALINA C2 MEDIA 1,5V	UNIDADE	4,00	18,970	75,88
013487	REGISTRO PARA BUTIJÃO DE GAS BORBOLETA DE FIXAÇÃO ZAMAC E LATÃO	UNIDADE	1,00	44,200	44,20
	DIAFAGRIMA/OBTURADOR EM BORRACHA NITRILICA CORPO E TAMPA E REGISTRO EM ZAMAC E/OU ALUMINIO COMPONENTES INTERNOS EM ZAMAC E AÇO				
013488	REGISTRO PARA BUTIJÃO DE GAS COM MANGUEIRA E MANOMET	UNIDADE	3,00	44,100	132,30
013489	RODO 60CM	UNIDADE	1,00	9,900	9,90
013490	CABO DE MADEIRA , BASE MEDINDO 60CM COM BORRACHA DUPLA RODO GRANDE EM BORRACHA E.V.A DUPLA TAMANHO APROXIMADO 42,5CM, CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLASTICO, 1,20M	UNIDADE	16,00	7,290	116,64
013491	RODO MEDIO EM BORRACHA E.V.A DUPLA 40CM, CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLASTICO 1,20M	UNIDADE	13,00	7,980	103,74
013492	RODO PEQUENO ? EM BORRACHA E.V.A DUPLA TAMANHO APROX. 20,0CM DE LARGURA X 23CM DE CABO	UNIDADE	8,00	5,860	46,88
013493	PAPEL TOALHA 100% EM FIBRAS CELULOSICAS	PACOTE	132,00	4,770	629,64
	COM FOLHA DUPLA, PICOTADA E AERADA, PACOTE COM 2 ROLOS, COM 24UND, COM 21CM X 20CM CADA				
013494	SABÃO EM BARRA 1KG AZUL	UNIDADE	84,00	7,600	638,40

AV. GETÚLIO VARGAS, 534 - CENTRO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ



013495	BASE DE ACIDO GRAXOS DE GORDURA ANIMAL, NEUTRALIZANTE, COADJUVANTE, BRANQUEADOR, OPTICO, CORANTE, FRAGRANCIA E AGUA. MARCAS SUGERIDAS: ZUPP, MINUANO, YPÊ OU SIMILAR	UNIDADE	20,00	3,730	74,60
013497	SABÃO EM BARRA 500G AZUL	UNIDADE			
013497	BASE DE ACIDO GRAXOS DE GORDURA ANIMAL, NEUTRALIZANTE, COADJUVANTE, BRANQUEADOR, OPTICO, CORANTE, FRAGRANCIA E AGUA. MARCAS SUGERIDAS: ZUPP, MINUANO, YPÊ OU SIMILAR	PACOTE	263,00	3,500	920,50
013498	SABONETE 90G	UNIDADE	30,00	1,920	57,60
013499	SABONETE LIQUIDO 500ML, PERFUMADO, SUAVISANTE E HIDR ATANTE DE PELE	UNIDADE	10,00	13,400	134,00
013500	SABONETE LIQUIDO GALÃO DE 5L FRAGANCIAS VARIADAS	UNIDADE	4,00	33,000	132,00
013502	SABONETEIRA REFIL COM RESERVATORIO EM PLASTICO, CAPA CIDADE 500ML	UNIDADE	2,00	10,600	21,20
013505	SACO PARA LIXO 15 L PC COM 10 UND	PACOTE	178,00	2,590	461,02
013506	SACO PARA LIXO 30 L PC COM 10 UND	PACOTE	58,00	2,590	150,22
013507	SACO PARA LIXO 50 L PC COM 10 UND	PACOTE	52,00	2,750	143,00
013508	SACO PARA LIXO 100 L PC COM 10 UND	PACOTE	147,00	2,770	407,19
013509	SACO PLASTICO PARA CESTA BASICA 50 X 80 TRANSPARENTE E RESISTENTE	UNIDADE	16,00	2,390	38,24
013510	SACO PLASTICO DE 2KG TRANSPARENTE, EM POLIPROPILENO PC COM 100 UND	PACOTE	6,00	14,980	89,88
013512	SACOLA PLASTICA DE 5KG BRNCA PCT C/100UND	PACOTE	2,00	24,960	49,92
013513	SACOLA PLASTICA 10KG COR PRETA OU VERDE MATERIAL RECICLAVEL, REFORÇADA E RESISTENTE.PCT C/100UND	PACOTE	2,00	35,000	70,00
013514	SACO PLASTICO PARA HOT DOG, BRANCO PC C/100UND	PACOTE	6,00	7,390	44,34
013515	SODA CAUSTICA EM ESCAMA EMBAL C/1KG 96/98%- NaOH, COM AUTA CONCENTRAÇÃO E PUREZA.PARA DESENTUPIR TUBULAÇÕES DE ESGOSTO E CX DE GORDURA	UNIDADE	46,00	17,810	819,26
013516	SUPORTE PARA COPO DESCARTAVEL DE AGUA EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM METAL, COR BRANCO	UNIDADE	2,00	35,000	70,00
013517	TAPETE EM PLASTICO TAMANHO: 1M X 50CM	UNIDADE	1,00	77,210	77,21
013519	TOALHA DE ROSTO FELPUDA LAVABO 100%ALGODÃO , CORES VARIADAS. TAMANHO MINIMO:50CM X30CM	UNIDADE	5,00	7,950	39,75
013520	TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL COM ELASTICO - TNT 20GR, PRODUTO DEVE APRESENTAR OTIMA QUALIDADE E RESISTENCIA, COR BRANCA - PCT COM 100 UND	PACOTE	4,00	27,870	111,48
013521	VASSOURA DE PIAÇAVA	UNIDADE	50,00	6,280	314,00
013522	VASSOURÃO	UNIDADE	4,00	12,100	48,40
013523	VASSOURA DE PIAÇAVA NATURAL C/ BASE E CABO DE MADEIRA. TAMANHO DA BASE:40cm CABO: 1,20m	UNIDADE	2,00	11,250	22,50
013523	VASSOURA DE PELO 30CM V09 DE PELO REFORÇADO COM CABO EM MADEIRA (CONDOR OU SIMILAR)	UNIDADE			
				VALOR GLOBAL R\$	38.806,40

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente



com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Este contrato será acompanhado e fiscalizado pela servidora Liduina Rabelo de Souza, CPF nº 903.118.922-72, designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 01 de Setembro de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:



- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 38.806,40 (trinta e oito mil, oitocentos e seis reais e quarenta centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0204.041220002.2.008 Manut Secret de administração finanças e

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ



planejamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 347,52, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de SANTA LUZIA DO PARÁ, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA, 01 de Setembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
CNPJ(MF) 01.612.360/0001-07
CONTRATANTE

T. O. PINHEIRO COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI
CNPJ 32.724.354/0001-75
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____ 2. _____